

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.769.598-1/2005, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III, e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo, a servidora MAÍSA CARDOSO ARAÚJO, matrícula n.º 216658-1**, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência "A", lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **com retroação de efeitos a 1º de maio de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 383,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.794.255-5/2005, de interesse de **PONTAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E OUTROS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 07, 22 e 23, da Quadra 578, situados às Ruas C-248 e C-249, Bairro Nova Suíça, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/22/23, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 07, 22 e 23 em Lote 7/22/23.

Lote 07/22/23	Área	1.365,00m ²
Frente para a Rua C-248.....		.26,00m
Fundo, confrontando com a Rua C-249.....		.13,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 06 e 24.....		.70,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 08 e 21.....		.35,00+13,00+35,00m

2. desmembrando o lote 07/22/23 em Lote 7/22/23 e Área Pública Municipal.

Lote 07/22/23	Área	1.287,00m ²
Frente para a Área Pública Municipal.....		.26,00m
Fundo, confrontando com a Rua C-249.....		.13,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 06 e 24.....		.67,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 08 e 21.....		.35,00+13,00+32,00m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	Área	78,00m ²
Frente para a Rua C-248.....		.26,00m
Fundo, confrontando com o Lote 07/22/23.....		.26,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 24.....		.03,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21.....		.03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 384,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.775.827-4/2005, de interesse de **SILVIO SALES BOTELHO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 43, da Quadra 137, situado na Avenida do Café e Rua do Bálsmo, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir os lotes 43 e 43-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 43	Área	429,45m ²
Frente para Avenida do Café.....		.15,00m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....		.15,96m
Lado direito, confrontando com o Lote 41.....		.25,90m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 43-A.....		.31,36m

Lote 43-A	Área	517,21m ²
Frente para Avenida do Café.....		.17,00m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....		.09,94m
Lado direito, confrontando com o Lote 43.....		.31,36m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua do Bálsmo.....		.32,00m
Pela linha de chanfrado.....		.5,73m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 385,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.774.713-2/2005, de interesse de AGROPECUÁRIA BARRA BONITA LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 129 e 131, da Quadra 58, situados à Avenida Anhanguera, Setor Central, nesta Capital, passando a constituir o Lote 129/131, com as seguintes características e confrontações:

Lote 129/131	Área	1.032,00m ²
Frente para a Avenida Anhanguera.....	24,00m
Fundo, confrontando com a Viela.....	24,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 127.....	43,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 133.....	43,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 386,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.788.894-1/2005, de interesse de ANTONIO GOMES DE SANTANA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 33, 34, 35 e 36, situados à Avenida Madrid e Rua F-48, Quadra 136, Loteamento Faiçalville, nesta Capital, passando a

constituir o Lote 33/36, com as seguintes características e confrontações:

Lote 33/36	Área	1.645,68m ²
Frente para a Avenida Madrid.....	24,00m
Fundo, confrontando com a Rua F-48.....	24,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 31 e 32.....	68,58m
Lado esquerdo, confrontando com APM Hospital.....	68,58m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 387,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.827.763-6/2006, de interesse de OZIEL BORGES FERREIRA DA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 15 e Área inservível anexa ao Lote 15, da Quadra 236, situados à Rua C-125, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 15, com as seguintes características e confrontações:

Lote 15	Área	486,00m ²
Frente para a Rua C-125.....	13,50m
Fundo, confrontando com o Lote 10.....	13,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 16.....	36,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 13, 14 e Área inservível anexa ao Lote 14.....	36,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal